



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 57, DE 2024

A Câmara Municipal, na 48ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de agosto, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 33/2024

AUTOR: VEREADOR ANTONIO VALTER ARAUJO OLIVEIRA – TONINHO CAIÇARA - PODE.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO “ESPAÇO PAREDÃO E SOM AUTOMOTIVO” NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica autorizada a criação de um espaço físico denominado “Espaço Paredão e Som Automotivo”, destinado a encontros e exposições de veículos com equipamentos sonoros.

Art. 2º O espaço supracitado deverá ser afastado da zona urbana, para que os adeptos ouçam as músicas e/ou promovam eventos nesse espaço aos finais de semana, sem incomodar moradores, em horários pré-definidos pelos participantes e comissões organizadoras, com a devida autorização do órgão competente.

Art. 3º O presente Projeto de lei será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 27 de agosto de 2024, 471º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Proc. CM nº 1382/2024
/IGS.

